

tração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 966/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 721/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1617856, referente ao segundo citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 721/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 967/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 274/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1631128, referente ao nono citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 274/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 968/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 901/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1610381, referente ao oitavo citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 901/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 969/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 644/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, instaurada para apurar fuga de preso ocorrida em 16/05/2023 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 644/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 970/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1022/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1631547, referente ao quarto citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1022/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 971/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1032/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1626692, referente ao quarto citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1032/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 972/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1016/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1621892, referente ao sétimo citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1016/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 973/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 418/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/07/2022, instaurada de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Ofício do M.P. nº 268/2022-MP/PJLA de 30/06/2022 e dos anexos, encaminhados através do PAE 2022/828181, os quais referem-se a solicitação de apuração dos fatos narrados na SIMP nº 000379-826/2022 encaminhados à Delegacia de LIMOEIRO DO AJURU, os quais não tiveram resposta, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 418/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/07/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 974/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 291/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, teria agido com negligência no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 291/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 975/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 442/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, teria agido com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 442/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 976/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 359/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/09/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial referente ao BOP nº 110/2019.000376-0 no prazo legal, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;